



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.852

De 26 de abril de 2023

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS FIEL A CRISTO.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes na Câmara decretou, e eu **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPÉRIO**, Prefeito Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a concessão de direito real de uso à **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS FIEL A CRISTO** com terreno de 103,5 m² (cento e três virgula cinco metros quadrados) de área de sua propriedade, situado no local denominado Parque Antônio Guimarães de Almeida, neste município, com 9,00 metros de frente e fundos; 12,00 metros pelo lado esquerdo e 11,00 metros pelo lado direito, dividindo-se pelo lado direito com área doada para AMART e esquerdo com área pertencente a Municipalidade de acordo com o croqui em anexo, com fundamento no artigo 127 c/c 128, § 1º, e inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tombos.

Art. 2º- Destina-se o objeto desta concessão à construção da sede da ficando a referida concessão condicionada exclusivamente à edificação da Sede da **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS FIEL A CRISTO**, não podendo ser utilizada para outra finalidade.

Parágrafo Único – No caso de não utilização do imóvel para a finalidade objeto da presente autorização este será revertido para o Município de Tombos, ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) anos, para a construção da Igreja Evangélica.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 26 de abril de 2023

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito